

LEI MUNICIPAL Nº 108/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 59.878,01 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO), ALTERA PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.878,01 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e um centavo), destinado a construção do Posto de Saúde de Boa Vista do Cadeado, conforme NOAS 2001;

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade: 01 – Diretoria de Saúde

Função: 13 – Saúde e Saneamento

13.75.428.1051 – Construção do Posto de Saúde

Rubrica: 4.1.1.0.00.00.0001 – Obras e Instalações

TOTAL; R\$ 59.878,01 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL E UM CENTAVO).

Art . 2º Para cobertura do Crédito Adicional especial, descrito no artigo anterior fica, igualmente, o poder Executivo autorizado a abrir Crédito por excesso de arrecadação de receita conforme anexo – RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – C.F. Art.165§ 3º SEÇÃO III, CAPITULO VIII DA LRF, no valor de R\$ 59.878,01 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO).

Art. 3º Fica acrescido no Anexo I da Lei 012/2001, a seguinte meta:

- Construção do Posto de saúde

OBJETVO: Viabilizar o atendimento ambulatorial da população, proporcionando diversidade de serviços no mesmo local.

Art. 4º Fica acrescido na Lei Municipal nº013/2001, a seguinte meta:

- Construção do Posto de saúde

OBJETVO: Viabilizar o atendimento ambulatorial da população, proporcionando diversidade de serviços no mesmo local.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 6º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, em 21 de dezembro de 2001

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LENICE SILVA DE SOUZA
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda**